

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.599, DE 02 DE JULHO DE 2026 - Dispõe sobre a "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026" no Município de Santo André, Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, considerando o compromisso com a Campanha Municipal para Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para Redução de Desastres, denominado Campanha Cidades Resilientes; considerando os alertas e notas técnicas dos órgãos globais e nacionais de meteorologia que indicam anomalias climáticas severas decorrentes dos impactos severos de estiagem e ondas de calor extremo ao longo do ano de 2026 por conta do "Super El Niño", considerando a necessidade urgente de mitigar os riscos de desabastecimento hídrico nas áreas de proteção do manancial, monitorar o estresse térmico sobre populações vulneráveis e conter surtos de incêndios em vegetação e Paratranspiração a partir de uma necessidade de proteção ambiental e de seus bens, no caso de acidentes naturais e calamidades públicas; considerando a necessidade de implantação de um programa frente à possibilidade de baixa umidade relativa do ar; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00017247/2026-16, Decreta: Art. 1º Fica instituída a "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026", no Município de Santo André, para o período compreendido entre 1º de junho a 30 de setembro de 2026; § 1º No período de que trata o caput deste artigo, o município ficará em observação permanente devido à possibilidade de baixa umidade relativa do ar, ocorrência de ondas de calor extremo, quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais, aumento de incêndios em área de cobertura vegetal e ocorrência de eventos pluviométricos intensos e atípicos decorrentes da desregulação climática. § 2º O período previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado se as condições climáticas adversas assim exigirem. Art. 2º Compete à Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através do Departamento de Proteção e Defesa Civil, a coordenação geral das atividades e das ações da "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026". Art. 3º Esta estabelecido o Comitê Gestor da "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026" constituído pelos seguintes órgãos: I - Chefia de Gabinete; II - Secretária de Assistência Social; III - Secretária de Comunicação e Eventos; IV - Secretária de Educação; V - Secretária de Manutenção e Serviços Urbanos; VI - Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; VII - Secretária de Mobilidade Urbana; VIII - Secretária de Saúde; IX - Secretária de Segurança Cidadã; X - Secretária de Governo; XI - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; XII - Subsecretaria de Paratranspiração e Parques Andiosos; XIII - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA; § 1º Compete ao Comitê Gestor contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município. § 2º Os órgãos do Comitê Gestor deverão integrar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil. § 3º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de entidades e de outros órgãos, públicos ou privados, para auxiliar na execução da "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026". § 4º Os órgãos deverão indicar 01 (um) membro titular e respectivo suplente para a "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026". § 5º O mapeamento do grau de risco ou probabilidade de ocorrência e ao monitoramento dos dados de umidade relativa do ar e temperatura, registrados nas estações meteorológicas distribuídas pelo Município; III - previsão meteorológica fornecida pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil, pelo Centro de Monitoramento de Riscos e pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD, estando condicionado a 04 (quatro) níveis preestabelecidos de cenários prospectivos para situações de baixa umidade e estresse térmico; IV - mapeamento do grau de risco ou probabilidade de ocorrência e ao monitoramento dos dados de umidade relativa do ar e temperatura, registrados nas estações meteorológicas distribuídas pelo Município; Art. 6º A "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026" adotará 04 (quatro) níveis para o monitoramento da baixa umidade relativa do ar - URA, a saber: I - Estado de Observação; URA entre 40% e 31%; II - Estado de Atenção; URA entre 30% e 20%; III - Estado de Alerta; URA entre 19% e 12%; IV - Estado de Emergência; URA menor que 12%. Parágrafo único. Adicionalmente aos níveis de URA, os gatilhos e protocolos de resposta emergencial intersectorial, do Comitê Gestor da "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026", serão acionados após a ocorrência de alertas específicos de Ondas de Calor emitidos pelo Centro de Resiliência da Defesa Civil, priorizando ações integradas de saúde pública e assistência social para proteção das populações vulneráveis nas periferias. Art. 7º O Departamento de Proteção e Defesa Civil poderá solicitar auxílio técnico e assessoramento à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, ENEL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, para as providências preventivas e repressivas. Art. 8º Para a "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026" o Departamento de Proteção e Defesa Civil terá plantão permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas, de equipes aptas à prestação de serviços eventuais nas ações de proteção e defesa civil. Art. 9º Eventuais denúncias relacionadas às ocorrências de incêndio deverão ser encaminhadas ao Departamento de Proteção e Defesa Civil, em caráter de urgência, para a realização de vistorias e constatação das irregularidades, bem como o encaminhamento aos setores de fiscalização competentes para as devidas providências e aplicação das penalidades previstas em lei. Parágrafo único. Os setores de fiscalização deverão informar, quinzenalmente, ao Departamento de Proteção e Defesa Civil, a quantidade de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas. Art. 10. Visando o monitoramento da "Operação Estiagem e Resiliência Climática 2026", os órgãos que formam o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil deverão disponibilizar, temporariamente, servidores para prestação de serviços eventuais nas ações de proteção e defesa civil. Parágrafo único. Os servidores comprometidos na prestação dos serviços de fiscalização competentes pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupem, vencimentos e demais vantagens, enquanto perdurarem as ações para as quais foram cedidos. Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito Municipal - Manoel Fernando Camargo - Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - em substituição - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Gerência de Contratos - Secretária de Aquisição e Contratos - Pq. Ivá Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - / Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Contrato: 044/26 - Processo: 15.095/2025- Contratada: Consense Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços técnicos ao processo de regularização fundiária urbana - REURB, para o Núcleo Urbano Informal "Vila Metalúrgica", localizado no município de Santo André. - Valor: R\$ 427.339,79- Vigência: 02 anos - Assinatura: 01/07/2026/ Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretária de Infraestrutura e Obras - Contrato 054/26-PJ - Processo: 1.040/2026 - Contratada: Klingline Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e projetos executivos de arquitetura e/ou engenharia, com uso da tecnologia BIM, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, e assessoramento técnico, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2024, decorrente de concorrência presencial/PP nº 90.002/2024, divulgada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo André, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 1/2024, no Edital de Concorrência nº 90.002/2024, seus anexos, na proposta da Contratada no Contrato e no Termo de Referência. - Valor: R\$ 5.570.240,66 - Vigência: 08 meses - Assinatura: 01/07/2026 / Secretária de Mobilidade Urbana - Contrato: 048/26 - Processo: 346/2026 - Contratada: Cevat Resgate - Centro Educacional de Valorização de Trânsito Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministiar curso de capacitação aos novos agentes de trânsito, da Secretária de Mobilidade Urbana. - Valor: R\$ 51.600,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 11/06/2026 / Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretária de Infraestrutura e Obras - Contrato 054/26-PJ - Processo: 1.040/2026 - Contratada: Klingline Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e projetos executivos de arquitetura e/ou engenharia, com uso da tecnologia BIM, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, e assessoramento técnico, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2024, decorrente de concorrência presencial/PP nº 90.002/2024, divulgada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo André. - Valor: R\$ 5.570.240,66 - Vigência: 08 meses - Assinatura: 01/07/2026 / Secretária de Manutenção e Serviços Urbanos - Contrato: 059/26 - Processo: 1.886/2026- Contratada: Versátil Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços de recuperação de malha viária - recapeamento asfáltico de várias vias - com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Santo André. - Valor: R\$ 20.362.183,50 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 02/07/2026 / Secretária de Manutenção e Serviços Urbanos - Contrato: 060/26 - Processo: 1.887/2026- Contratada: Versátil Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços de recuperação de malha viária - recapeamento asfáltico de várias vias - com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Santo André. - Valor: R\$ 20.617.206,47 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 02/07/2026 / Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Termo Aditivo 146/26 - Processo: 7.543/2021 - Contratada: Startlin Serviços Digitais Unipessoal Ltda - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 23/06/2026; proceder a alteração de dotação orçamentária. - Valor: R\$ 125.087,70 - Assinatura: 22/06/2026.

Secretaria de Educação - RESOLUÇÃO n.º 07/2026-SE. Institui o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil para fins de credenciamento prévio previsto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870/2016, no âmbito da Secretaria de Educação de Santo André. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para a realização de credenciamento às Organizações da Sociedade Civil definidas no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.870/2016, cujas finalidades estatutárias sejam compatíveis com a execução de atividades ou projetos vinculados a política pública em execução. Art. 3º O cadastramento permanecerá aberto de forma contínua, podendo as organizações protocolar requerimento de credenciamento a qualquer tempo. Art. 4º A análise dos pedidos de credenciamento será realizada por Comissão de Credenciamento, designada por Portaria do Secretário de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos. § 1º A Comissão poderá promover diligências para esclarecimentos ou complementação documental. § 2º O prazo para análise do pedido de credenciamento será de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Art. 5º O credenciamento será publicado no jornal Diário do Grande ABC. § 1º O indeferimento do pedido deverá ser motivado. § 2º Caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão. Art. 6º O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do deferimento, podendo ser renovado mediante atualização da documentação exigida. Art. 7º O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, nem obrigação de repasse de recursos por parte da Administração Pública, configurando-se como procedimento de pré-qualificação destinado à formação de cadastro de OSCs consideradas aptas. Art. 8º Na hipótese de existir mais de uma organização credenciada apta à execução do objeto pretendido, a escolha da entidade deverá ser devidamente motivada, observando-se critérios objetivos relacionados ao interesse público, à capacidade operacional e à experiência existente na execução das atividades propostas. Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Secretária de Educação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.870/2016. Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 01 de julho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

CRAISA

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

EMPREGO: 207 - COZINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025
O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente CONVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para o emprego de 207 - Cozinheiro, para realizarem a Prova Prática.

A Prova Prática será realizada no município de Santo André/SP, na data de 12 de julho de 2026, em horário e local informados no Anexo I, deste Edital, bem como nas informações abaixo:

CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
CRAISA - PORTÃO 01	12 DE JULHO DE 2026.
Avenida dos Estados, 2195 - Vila Metalúrgica - Santo André/SP	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

O Edital de Convocação para a realização da Prova Prática, na íntegra, será publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), bem como no Edital nº 01/2025, do Concurso Público.

E de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado. DA AVALIAÇÃO

O Resultado da Prova Prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

Após realização da Prova Prática, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos APTOS.

O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA E DOS RECURSOS

O Resultado Provisório da Prova Prática será divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), bem como divulgado no Diário do Grande ABC - DGABC, na data prevista de 17 de julho de 2026.

O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório da Prova Prática nas datas previstas de 20 e 21 de julho de 2026, através do site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), bem como divulgado no Diário do Grande ABC - DGABC, na data prevista de 24 de julho de 2026.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital de Convocação para a Prova Prática de Cozinheiro, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), bem como no Edital nº 01/2025, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publica-se.

Santo André/SP, 03 de julho de 2026.
APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ / CRAISA

PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/26 - P.P. Nº 001/2026 - OBJETO: Gêneros alimentícios diversos

Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retida e da r. decisão da Sra. Pregoeira, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO e HOMOLOGO o certame licitatório a empresa vencedora para os itens descritos abaixo, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS., no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 847/859 dos autos, bem como proposta readequada de preços às fls.860.

ITEM	VENCEDOR	COTA PRINCIPAL	VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES
01	HOME BRAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	RS 135.562,50	
05	HOME BRAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	RS 77.827,50	

Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLICQUE-SE para formalização do Contrato.

Santo André, 2 de julho de 2026 - APARECIDO DONIZETI PEREIRA - Superintendente

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizor o Afastamento, por 03 (três) meses, a partir de 04 do corrente; Port. n.º 972.07.2026 de Elisabete Tonobon Siraque, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, conforme Processo Administrativo nº 13.806/2024. Exonerar a pedido; Port. n.º 969.07.2026, a contar de 07 de maio do corrente exercício; Ervanilson Francisco dos Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo - SDEGE; Port. n.º 970.07.2026, a contar de 09 de junho do corrente exercício; Wilson Cardoso Lima, Servente Geral - SE; Revogar; Port. n.º 971.07.2026, a partir de 04 do corrente, a Portaria n.º 227.02.2026-GP que colocou à disposição de Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Elisabete Tonobon Siraque, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração, Inovação e Tecnologia. Revogar: A partir de 03 do corrente; Port. n.º 01.07.2026, a Portaria n.º 160.02.2021-SIA que designou Claudia Rebeca Kielblock Ferreira Perera, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 02.07.2026, a Portaria n.º 1347.02.2014-GP que designou Viviane da Focha Elias, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 03.07.2026, a Portaria n.º 677.06.2018-SIA que designou Silvia Alessandra Pill, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 01.07.2026, a Portaria n.º 581.04.2020-SIA que designou Edson Ribeiro, Pedreiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMU; Port. n.º 05.07.2026, a Portaria n.º 319.02.2010-GP que designou Maria Helena Fagundes de Lima, Costur, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMU; Port. n.º 01.07.2026, a Portaria n.º 01.07.2026 Dulcinei de Aguiar Borini, para, sem prejuízo das atribuições da função gratificada de Gerente Geral III, responder pelas atribuições de Gerente Geral em exercício, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15.676/2010, Decreta: Art. 1º O Decreto nº 18.594, de 25 de junho de 2026, passa a vigorar acrescido do art. 10-A, na seguinte conformidade: "Art. 10-A. As unidades administrativas que tenham eventos ou atividades previamente agendados para o mês de julho de 2026, deverão ser realizadas no Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870/2016. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR Leonardo Palko, CPF: 274.536.678-52, Luciana Dias Ragazzini, CPF: 076.103.418-0 e Rosângela Simone Fenna Ribeiro Cuenças, CPF: 153.042.358-94, como responsáveis pela Comissão de Credenciamento, conforme Resolução n.º 07/2026 - SE, de 01 de julho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 01 de julho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

DECRETO Nº 18.600, DE 02 DE JULHO DE 2026 - Altera o Decreto nº 18.594, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870/2016. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR Leonardo Palko, CPF: 274.536.678-52, Luciana Dias Ragazzini, CPF: 076.103.418-0 e Rosângela Simone Fenna Ribeiro Cuenças, CPF: 153.042.358-94, como responsáveis pela Comissão de Credenciamento, conforme Resolução n.º 07/2026 - SE, de 01 de julho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 01 de julho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Extrato da Portaria n.º 10.07.2026 - SIO - O Secretário de Infraestrutura e Obras de Santo André, André Luiz Paulo Scarpino, no uso de suas atribuições legais, conforme detalhamento previsto no P.A. nº 160/2026 e de acordo com os fundamentos da Lei Federal 14.133/2021. RESOLVE: Designar como gestora do contrato a Senhora Marylucy Rossi Santa Roza - IF 61.490-4; e fiscal o Senhor Glen Regis Domingos - IF 311.204-9. A presente nomeação permanecerá em vigor até o final da vigência contratual, salvo em decorrência de substituição, que será realizada no momento oportuno. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino.

ERRATA DA PORTARIA 15.05.2026 SC publicada em 12/05/2026 que nomeou os integrantes para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Corporação Musical Lira de Santo André, Iê-se William de Carvalho Contini, Matheus Alves Mota e Fernando Rios de Andrade, leia-se William de Carvalho Contini, Matheus Alves Mota, e Nilo Mattos de Almeida. Santo André, 02 de julho de 2026. Eliane Mendanha Diniz, Secretária de Cultura.

CRAISA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EMPREGOS: 202 - AJUDANTE GERAL, 203 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 209 - MERENDEIRA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

A COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Extrato da Homologação do Resultado Final para os empregos de 202 - Ajudante Geral, 203 - Auxiliar Administrativo e 209 - Merendeira, referente ao Concurso Público, Edital nº 01/2025.

FAZ SABER que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os empregos acima referidos.

NOTA-SE:

- Ficam pendentes de Homologação do Resultado Final o emprego de 207 - Cozinheiro que fará a Prova Prática; e
- Ficam pendentes de Homologação do Resultado Final os empregos de 201 - Ajudante de Cozinha, 204 - Auxiliar de Cozinha, 205 - Carpinteiro, 208 - Encanador, 210 - Motorista, 211 - Pedreiro, 212 - Pintor, 213 - Recepcionista, 214 - Soldador / Serralheira, 215 - Zelador, 216 - Eletricista, 217 - Técnico Agrícola, 218 - Técnico Contábil, 219 - Técnico De Enfermagem do Trabalho, 220 - Técnico de Segurança do Trabalho, 221 - Técnico em Almoarifado, 222 - Técnico em Alimentos, 223 - Técnico em Limpeza, 224 - Técnico em Manutenção, 225 - Técnico em Recursos Humanos, 301 - Advogado, 302 - Analista de Desenvolvimento de Sistemas, 303 - Analista de Gestão Pública, 304 - Analista de Recursos Humanos, 305 - Assistente Social, 306 - Comproador, 307 - Contador, 308 - Enfermeiro do Trabalho, 309 - Engenheiro Agrônomo, 310 - Engenheiro Civil, 311 - Engenheiro de Segurança do Trabalho, 312 - Fiscal de Comércio Varejista e Alcatadista e 313 - Nutricionista.

A lista de Resultado Final para os empregos homologados contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento, nota final e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2025 - Concurso Público, será divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), na data de 03 de julho de 2026.

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica o presente EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO.

São Paulo/SP, 03 de julho de 2026.
APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ / CRAISA

EXTRATO DO COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS EMPREGOS: 202 - AJUDANTE GERAL, 203 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 207 - COZINHEIRO E 209 - MERENDEIRA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

A COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Extrato do Comunicado de Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas, para os empregos de 202 - Ajudante Geral, 203 - Auxiliar Administrativo, 207 - Cozinheiro e 209 - Merendeira, referente ao Concurso Público, Edital nº 01/2025.

Informa que todos os recursos interpostos contra a divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas foram analisados e julgados indeferidos pela Banca Examinadora. O Resultado Final das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital nº 01/2025, será publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), na data de 03 de julho de 2026.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 01/2025, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publica-se.

São Paulo/SP, 03 de julho de 2026.
APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ / CRAISA

Para assinar, igue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 94: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou (doz) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7549/97 Art. 1º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 1692/92, Decreto 13873/97 e Lei 17919/99 - C.F. 14.127.034 Not. 0651/2026 (Impezza) Silvia Tognato Magini. C.F. 08.182.009 Not. 0652/2026 (passelo) Dirceu F949/07 - C.F. 08.182.012 Not. 0653/2026 (passelo) G31 - Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 01.151.046 Not. 0673/2026 (passelo) Espôlio do José Mathias Fernandes. C.F. 05.134.057 Not. 0674/2026 (passelo) Marcos Cassemiro de Oliveira. C.F. 04.107.065 Not. 0658/2026 (passelo) TRENTTO: Negócios Imobiliários LTDA. C.F. 04.107.065 Not. 0659/2026 (rampa na sarjeta) TRENTTO: Negócios Imobiliários LTDA. C.F. 04.103.085 Not. 0660/2026 (Impeza) Leandro & Nogueira Serviços LTDA. C.F. 04.121.033 Not. 0661/2026 (Impeza) Isabel Aparecida dos Santos. C.F. 04.092.005 Not. 0662/2026 (Impeza) NADR. C.F. 04.092.005 Not. 0663/2026 (passelo) NADR Lebre. C.F. 01.196.052 Not. 0670/2026 (Impeza) MBRASIL: Incorporadora e Construtora LTDA. C.F. 01.196.052 Not. 0671/2026 (passelo) Incorporadora e Construtora LTDA. C.F. 01.031.037 Not. 0672/2026 (Impeza) G31 - Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 01.151.046 Not. 0673/2026 (passelo) Espôlio do José Mathias Fernandes. C.F. 05.134.057 Not. 0674/2026 (passelo) Marcos Cassemiro de Oliveira. C.F. 14.132.015 Not. 0692/2026 (Impeza) Silvia Tognato Magini. C.F. 14.132.016 Not. 0693/2026 (Impeza) Silvia Tognato Magini. Edital 95: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 29º e Lei 7549/97 Art. 1º - C.F. 23.105.109 Multa 2380/2026 (Impeza) Mariluce Gonzaga de Freitas. C.F. 14.039.049 Multa 2384/2026 (Impeza) Adriana Cristina de Melo de Souza. C.F. 21.232.019 Multa 2387/2026 (Impeza) FARM: Empreendimentos Imobiliários LTDA. C.F. 21.232.003 Multa 2388/2026 (Impeza) JAMA: Administração, Empreendimentos, Partici e Serviços LTDA. C.F. 14.039.064 Multa 2389/2026 (Impeza) Nilza Helena Baldini Veiga. C.F. 10.147.041 Multa 2390/2026 (Impeza) Elisabete dos Anjos Silva Santana. Edital 96: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73 Decreto 8336/75; Lei 1692/92 Decreto 13873/97 e Lei 7549/99 - C.F. 23.105.109 Multa 2381/2026 (passelo) Mariluce Gonzaga de Freitas. C.F. 25.051.021 Multa 2382/2026 (passelo) Arlindo Pereira. C.F. 07.001.043 Multa 2383/2026 (passelo) AFP: Sociedade Patrimonial LTDA. C.F. 25.018.003 Multa 2385/2026 (muro) Construtora e Administradora Casa S/A. C.F. 25.018.003 Multa 2386/2026 (passelo) Construtora e Administradora Casa S/A. C.F. 08.140.003 Multa 2391/2026 (passelo) Darcilio Nalasso. C.F. 13.175.060 Multa 2392/2026 (passelo) Instituição Assistencial Nossa Lar. Edital 97: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 19633/2018 Comunicado nº 024.05.2026 Petrólos Petróleo Brasileiro S/A Recap. Edital 98: Processo com Requerimento Não Considerado. Processo nº 6548/2024 Comunicado nº 03.06.2026 Rubens dos Santos. Processo nº 6547/2024 Comunicado nº 031.06.2026 Rubens dos Santos. Processo nº 6544/2024 Comunicado nº 032.06.2026 Rubens dos Santos. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-MSMU.

Secretaria de Educação - Portaria 58/2026-SE - PA, no 1808/2026. O Secretário de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870/2016. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR Leonardo Palko, CPF: 274.536.678-52, Luciana Dias Ragazzini, CPF: 076.103.418-0 e Rosângela Simone Fenna Ribeiro Cuenças, CPF: 153.042.358-94, como responsáveis pela Comissão de Credenciamento, conforme Resolução n.º 07/2026 - SE, de 01 de julho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 01 de julho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 58/2026-SE - PA, no 1808/2026. O Secretário de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.873/2014, e alterado pelo Decreto Municipal nº 17.241/2019, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes representantes do Fórum Municipal de Educação de Santo André (FME), mandato de 2024/2026, a saber: Secretária de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego: Vera Lúcia Quatrorolo, pelo senhor Gustavo Vieira Toth, como titular; e Patrícia Conceição Cardoso Santos, pela senhora Feliciano Nogueira Joventino, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 30 de junho de 2026. Pedro Luiz Botaro, Secretário de Educação.

Avisos

Eu MAYCON ROBERT NIEDHARDT, tórno público que requeri ao Semasa a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LPIO, para a empresa MRV Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ 28.531.958/0001-28 com sede a Rua Vinte e Quatro de Maio, 357 - Vila América/ Santo André, CEP 09.110-150, exercendo a atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e declaro aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA EMPREGO: 207 - COZINHEIRO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente CONVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para o emprego de 207 - Cozinheiro, para realizarem a Prova Prática.

DA CONVOCAÇÃO

A Prova Prática será realizada no município de Santo André/SP, na data de 12 de julho de 2026, em horário e local informados no Anexo I, deste Edital, bem como nas informações abaixo:

LOCAL	DATA	CONVOCAÇÃO
CRAISA - PORTÃO 01 Avenida dos Estados, 2195 - Vila Metalúrgica - Santo André/SP	12 DE JULHO DE 2026.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

O Edital de Convocação para a realização da Prova Prática, na íntegra, será publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br).

E de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em